



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL 01/2023
AUDIOVISUAL - (Art. 6º - Incisos I, II e III)
ANEXO I – DETALHAMENTO E FINANCIAMENTO DO OBJETO

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O presente edital possui valor total de R\$ 110.935,28 distribuídos da seguinte maneira:

LINHA DE CRÉDITO	CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	Inciso I LPG – Etapa de Finalização de Filme	1	0	0	1	R\$ 25.935,28	R\$ 25.935,28
2	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de Curta Metragem	3	1	1	5	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
3	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de Videoclipe	2	1	1	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
4	Inciso II Cinema de Rua	1	0	0	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	Inciso III Ação de Formação Audiovisual – Oficina de Direção, Roteiro, Linguagem Cinematográfica.	1	0	0	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
6	Inciso III Ação de Formação Audiovisual – Oficina de Projetos Culturais e Audiovisuais	1	0	0	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
7	Inciso III Ação de Formação Audiovisual – Oficina de Filmagem e Edição em Smartphone	1	0	0	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

2. CRITÉRIO ESPECÍFICOS DE PARTICIPAÇÃO CONFORME LINHAS DE CRÉDITO

2.1 Poderão se inscrever nas linhas de crédito números 1, 2 e 3 (artigo 6º Inciso I da LPG) proponentes considerando:

- a) Ser Pessoa Física ou Jurídica, deverá comprovar residência de, no mínimo, 03 (três) anos no município de Perdizes-MG, sendo certo que para Pessoas Jurídicas, o CNPJ deverá estar registrado no município há, pelo menos, 03 (três) anos;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



b) Quando o projeto for constituído por equipe, pelo menos 50% dos integrantes devem ser pessoas físicas ou jurídicas que residam ou possuam registro na cidade de Perdizes – MG há pelo menos 3 (três) anos, incluso o proponente.

c) Linha de crédito 3: Os videoclipes deverão ser propostos por músicos residentes e atuantes no município de Perdizes-MG com composições autorais ou com autorização de gravação ou de domínio público.

d) Os proponentes das linhas de crédito 1, 2 e 3 deverão ter experiência comprovada com produção de obras cinematográficas ou se comprometerem a passar por capacitação idêntica ou similar às das linhas de crédito:

- Nº 05 - Ação de Formação Audiovisual – Oficina de Direção, Roteiro e Linguagem Cinematográfica
- Nº 07 - Ação de Formação Audiovisual – Oficina de Filmagem e Edição em Smartphone

e) Todos os contemplados se comprometerão a entregar obras audiovisuais nas respectivas especificações declaradas no item 3 do presente anexo;

f) O proponente poderá ter aprovados simultaneamente um projeto neste edital 01/2023 (Artigo 6º da LPG) e no edital 02/2023 voltado para as demais áreas (Artigo 8º da LPG) dentro dos critérios estabelecidos pelo mesmo;

2.2 Sobre a linha de crédito número 4 (artigo 6º Inciso II da LPG):

- a) Pessoa física ou jurídica com experiência comprovada em ações de exibição de cinema e cinema comentado;
- b) Atenda aos critérios dos itens 3, 4 e 7 do presente edital.

2.3 Nas linhas de crédito números 5, 6 e 7 (artigo 6º Inciso III da LPG) poderão se inscrever proponentes considerando:

- a) Comprovada atuação na produção de obras cinematográficas dentro das especificações das áreas formativas, ou comprovada atuação em ações formativas dentro das respectivas áreas, ou formação acadêmica que inclua grade curricular nas áreas formativas específicas;
- b) As capacidades técnicas comprovadas serão consideradas nos critérios de pontuação;

2.4 Neste edital poderá ocorrer apenas 01 (uma) contemplação por proponente em todas as linhas de crédito.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3.1 Linha de crédito Nº 01 ETAPA DE FINALIZAÇÃO DE FILME:

- a) Finalização de filme de média ou longa metragem ficcional ou documental com duração entre 30 (trinta) e 120 (cento e vinte) minutos;
- b) No projeto devem ser descritos os equipamentos e especificações adotadas para a captação de áudio e vídeo;
- c) O produto final deverá ser legendado e conter o material de comunicação do governo federal observando os critérios de aplicação disponibilizados em <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual>
- d) A obra deverá ser inédita;
- e) Deve ser apresentado no projeto: Argumento; Abordagem dos personagens; Abordagem do roteiro e 10 páginas desenvolvidas (podendo ser início, fim ou clímax) para obra de ficção ou 5 páginas para obra documental;
- f) Pré requisito experiência em audiovisual;
- g) E caso de equipe, ao menos 50% dos integrantes incluso proponente deve ser residente e ter atuação comprovada no município de Perdizes-MG nos últimos 03 anos.

3.2 Linha de crédito Nº 02 - FILME DE CURTA METRAGEM

- a) Curta-metragem documental ou ficcional, animado ou filmado com câmera ou celular com duração de 5 a 29 minutos;
- b) O projeto deve conter:
 - i. Sinopse;
 - ii. Abordagem de personagens principais;
 - iii. Opcional abordagem do roteiro e 5 página do mesmo (podendo ser início, fim ou clímax);
- c) Pré requisito experiência anterior ou comprometimento com participação comprovada em oficinas de formação similares ou idênticas às da linha de crédito números 05, 06 ou 09.

3.3 Linha de crédito Nº 03 - VIDEOCLIPES DE ARTISTAS LOCAIS

- a) Videoclipes feitos com músicos da cidade a partir de composições autorais ou com licença ou livres de direitos autorais;
- d) O projeto deve conter:
 - iv. A letra da música a ser gravada (excetuando-se música instrumental);
 - v. Abordagem do artista: nome, currículo, estilo musical;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- vi. Opcional Proposta e roteiro do videoclipe;
 - vii. Referências visuais idealizadas para o videoclipe.
- e) Caso o proponente seja profissional do audiovisual, remunerar o músico com, pelo menos, 30% do valor recebido;
 - f) Caso o proponente seja o autor da composição, remunerar o profissional do audiovisual com, pelo menos, 30% do valor recebido;

3.4 Linha de crédito Nº 04 – CINEMA DE RUA

A empresa contemplada deverá:

- a) Executar exibição de cinema de até 05 horas em local, horário e data a ser determinado pelo município de Perdizes-MG dentro de seus limites territoriais.
- b) Fazer a exibição com projetor de no mínimo 3.000 lúmens, resolução full hd ou superior;
- c) Dispor de ao menos dois microfones para apresentação e comentário sobre os filmes;
- d) Dispor a tela para exibição em estrutura adequada com o tamanho mínimo de 2,5m de largura por 1,5m de altura;
- e) Oferecer sonorização de no mínimo 200W com qualidade adequada para a escuta em locais abertos;
- f) Preparar o local para exibição a ser determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Perdizes; O local deve dispor de:
 - Ventilação adequada;
 - Acesso a sanitários;
 - Condição adequada para fruição dos filmes em termos visuais e acústicos;
 - deve conter assentos para, no mínimo, 50 pessoas.
- g) O não cumprimento das especificações acima trará implicações legais para o proponente previstas no Termo de Compromisso disposto no anexo IV do presente edital.

3.5 Linhas de crédito Nº 05, 06, 07, 08 e 09 (Ações formativas art. 6 inciso III):

- c) Os proponentes serão responsáveis pela disponibilização dos equipamentos e local adequado para as oficinas:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- Local com ventilação e disponibilização de água potável, sanitários e assentos para o número correspondente de participantes;
- Televisor de no mínimo 40 polegadas ou projetor capaz de transmitir as imagens dos conteúdos ensinados;
- Para as linhas de crédito números 05, 07 e 08 o proponente ficará encarregado de oferecer papel e caneta para os participantes, bem como suporte adequado para o uso dos mesmos como mesas e carteiras;
- Para a linhas de crédito Nº 06 o proponente deverá disponibilizar aos participantes (mínimo 05):
 - 01 câmeras funcional com bateria, cartão ssd, controle manual e lentes intercambiável por participante;
 - 01 computador com configurações aptas a edição de vídeo no software Adobe Premiere versão 12 ou posterior por participante;
 - Caso os participantes disponham de equipamento próprio condizentes com o solicitado acima podem utilizá-lo.
- Para a linhas de crédito Nº 09 os participantes da oficina deverão dispor de smartphones capazes de filmar em resolução mínima full HD e rodar o app CapCut;
- Para a linhas de crédito Nº 10 e 11 os concorrentes serão avaliados em 50% de pontos pelo júri dos populares presentes na exibição e 50% por equipe técnica designada pelo município.

3.6 Linhas de crédito 10 e 11 - Premiação de filmes de curta metragem e videoclipes:

- a) Poderão concorrer filmes de curta metragem de 5 a 29 minutos;
- b) Videoclipes de 1 a 10 minutos.

4. FILMAGEM EXTERNA

O proponente deverá apresentar uma justificativa para o caso de a filmagem/produção ocorrer em outro município. Essa justificativa passará por análise e consideração da Comissão de Avaliação.